



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2021197		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade nº 002/2017	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto	
OBJETO:	Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública.	
CONTRATADA:	Romilson Lúcio Azevedo Moura	Contrato nº 003/2017
ASSUNTO:	4º Termo Aditivo - Alteração da Razão Social do Contratante e inserção da rubrica Orçamentária do exercício financeiro de 2021.	
VIGÊNCIA:	1/1/2021 a 31/12/2022	
VALOR:	R\$ 20.000,00 mensal	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 4º Termo Aditivo de Alteração da Razão Social do Contratante e inserção da rubrica Orçamentária do exercício financeiro de 2021 ao contrato nº 003/2017-SEMGOF, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2017-SEMGOF cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública. A Prefeitura de Santarém editou a Lei nº 21.162 de 29/12/2020 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, na referida lei foi extinta a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF, criando-se duas novas: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, com isso, os contratos foram divididos de acordo com a finalidade da pasta, existindo a necessidade de alterações nos contratos anteriormente celebrados para alteração da razão social do contratante e identificação do objeto, desta feita, houve modificação no Contrato Administrativo nº 003/2017-SEMGOF que passou a figurar como contratante a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN bem como a inserção da rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2021, mantendo inalterado as demais disposições contratuais pactuadas.

O processo deu entrada nesta Controladoria através da documentação arquivada em 1 (ima) pasta da própria Secretaria, por meio do memorando nº 006/2021-NTLC/SEMAG no dia 16/2/2021 às 13h47, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO 4º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base no art. 54, 60 e 78, inciso XI da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Autuação, assinado pela Chefe do NAF e autorizado pela ordenadora de despesas em 26/1/2021 (fl. 01);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas, datado em 27/1/2021 (fls. 02/03);
- ✓ Cópia do Decreto nº 001/2021 de 1/1/2021 de nomeação da Secretária Municipal de Finanças, Sra. Maria Josilene Lira Pinto (fl. 04);
- ✓ CNPJ - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN (fl. 05);
- ✓ Parecer Jurídico nº 002/2021-SEMAG/NTLC/WP, de 28/1/2021 emitido pelo Procurador Jurídico do Município Dr. Wallace Pessoa Oliveira (...) "Assim,



diante das razões supra, esta Procuradoria Jurídica entende ser possível o aditamento pretendido, visto que desde que observadas as recomendações acima, e cumpridas as demais formalidades legais relativas a publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações(...)" (fls. 06/08);

- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária devidamente autorizado em 11/1/2021 no valor de R\$ 240.000,00 (fl. 09);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo (fls. 10/11);
- ✓ Homologação do Termo Aditivo, assinado pela ordenadora de despesas em 28/1/2021 (fl. 12);
- ✓ Uma via do 4° Termo Aditivo devidamente assinado pela parte contratante e contratada e, duas testemunhas, em 29/1/2021 (fls. 13/14);
- ✓ Publicação do Extrato do 4° Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 26, pág. 184 de 8/2/2021 e Diário Oficial dos Municípios Ano XII n° 2672 de 8/2/2021 (fls. 15/16);

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para adimplemento do presente contrato, correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2021 da Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.00032.031
FICHA: 3265
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00.00
FONTE: 1001
VALOR: R\$ 240.000,00

IV - CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que o 4° Termo Aditivo referente a Alteração da Razão Social da Contratante e inserção da rubrica Orçamentária do exercício financeiro de 2021 da Inexigibilidade n° 002/2017-SEMGOF e, de conformidade com o Parecer Jurídico n° 002/2021-SEMAG/NTLC/WP, de 28/1/2021, este Setor de Controle Interno verificou o revestimento das formalidades legais do ato conforme dispõe a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e, encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS**: Inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 23 de março de 2021.

Carla Cinara Sousa Diniz

Agente Público de Controle Interno
Decreto n° 205/2021

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.